

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.638, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.000.

**ALTERA O ANEXO VI - QUADRO COMISSIONADO, DA LEI N.º 2.430, DE 20.07.98, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VI - Quadro Comissionado, da Lei nº 2.430, de 20.07.98, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município de Lavras, fica alterado da seguinte forma:

**ANEXO VI**

<b>QUADRO COMISSIONADO</b>		
<b>CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
DIRETOR DE ESCOLA.....	11	C-1
SUPERINTENDENTE DE ENSINO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.....	01	C-1
VICE DIRETOR.....	04	C-2
COORDENADOR DE UNIDADE EDUCACIONAL.....	06	C-2
COORDENADOR DE ENSINO.....	02	C-2
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.....	05	C-3

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 2.000.

  
Dr. João Batista Soares da Silva  
Prefeito Municipal